



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



## DECRETO N° 140/01,

de 05 de novembro de 2001.

MOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com fundamento no art. 72, V da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paulistânia, nos termos da Lei Municipal n° 017/2001, as seguintes pessoas:

I - 03 (três) representantes governamentais:

- 1 - Titular: CLAUDIA ROSA CRISTIANO - Suplente: ISABEL RAMOS DOS SANTOS;
- 2 - Titular: CRISTIANO DE JESUS PEDRO - Suplente: MANOEL NASCIMENTO CORRÊA;
- 3 - Titular: MARIA LUSIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Suplente: ZÉLIA ZEZINHA CANDIDO DIAS.

II - 03 (três) representantes de entidades não governamentais e de assistência social:

- 1 - Titular: ZILDA COUTO ARAUJO - Suplente: ADAINE APARECIDA DE CASSIA LOPES CRUZ;
- 2 - Titular: ROBERTO APARECIDO AMARAL - Suplente: MARIA ANTÔNIA IDALGO DOS SANTOS;
- 3 - Titular: MARIA LUSIA ANDRADE DIAS - Suplente: CELINA DE FÁTIMA GRANCHI FERRARI.

Este decreto foi registrado sob nº 140 de 05 de novembro de 2001  
do Livro de Registro de Decretos.  
Paulistânia aos 05 de novembro de 2001

Asses. Tec. Administrativo  
Asses. Tec. Administrativo

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



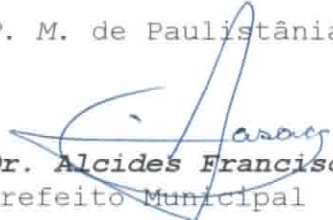
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será exercido gratuitamente, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao município e extinguir-se-á automaticamente em 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - O funcionamento, reuniões, atribuições e demais disposições do Conselho Municipal de Assistência Social a serem observadas encontram-se consignadas na Lei Ordinária nº 017/97.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Registre-se e publique-se.

P. M. de Paulistânia, 05 de novembro de 2001.

  
**Dr. Alcides Francisco Casaca**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP.**  
Este decreto foi registrado sob nº 240 as fls. 59  
do Livro de Registro de Decretos.  
Paulistânia, aos 05 de novembro de 2001  
  
Ivete de Jesus G. da Silva  
Asses. Tec. Administrativo